



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Ao

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito de Franca

Ofício Gabinete Presidência n° 37/2021

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar

Senhor prefeito,

Cumpre - nos encaminhar a V. Ex^a, para as providências cabíveis, O Anexo Projeto de Lei, cuja minuta segue anexo, que dispõe sobre autorização ao Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para manutenção dos serviços legislativos, especificamente para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para melhoria na qualidade das transmissões da TV Câmara.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e consideração.

Câmara Municipal de Franca, em 01 de abril de 2021

VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

Recebido em 01/04/21
João Paulo Fagundes Cintra
Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI Nº , DE DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Franca, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

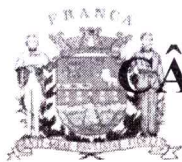
010101 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
010311001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
2101 Manutenção dos Serviços Legislativos
44905200 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 011100000 GERAL

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no mesmo programa de governo, 010311001 - Gestão dos Serviços Legislativos, e ação 2101 - Manutenção dos Serviços Legislativos, na categoria de despesa 33901400 - Diárias - Civil.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, aos de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Despacho do Ordenador da Despesa Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

ORÇAMENTO EM 2021 R\$ 14.505.000,00

Valor da despesa no 1º exercício..... R\$ 352.496,77

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício..... 2,43%

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício..... 2,43%

ORÇAMENTO EM 2022

Valor da despesa no 2º exercício R\$ 0,00

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 0,00%

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício..... 0,00%

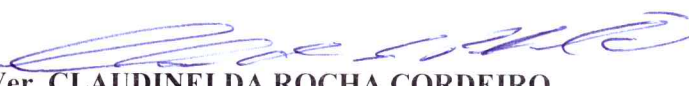
ORÇAMENTO EM 2023

Valor da despesa no 3º exercício R\$ 0,00

Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício..... 0,00%

Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício..... 0,00%

Franca/SP, 01 de abril de 2021.


Ver. CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

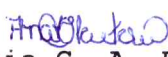
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, segundo Minuta de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021 para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, nos termos do procedimento interno nº 04/2018, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme discriminado abaixo, em cumprimento às disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

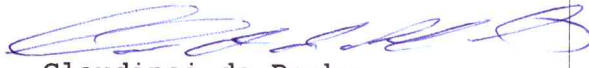
R\$ 352.496,77 2021

R\$ 0,00 2022

R\$ 0,00 2023

Franca/SP, 01 de abril de 2021.


Ana Virgínia C. A. Eleutério
Contadora


Claudinei da Rocha
Presidente